

LEI Nº 863/2021, de 25 de agosto de 2021.

## ATUALIZA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a IV Conferência Municipal de Educação, realizada no dia 04 de maio de 2021, que objetivou analisar e modificar o Plano Municipal de Educação - PME, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Esta lei atualiza o Plano Municipal de Educação PME, aprovado pela Lei nº 713/2015.
- Art. 2º Ficam adicionadas às metas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18 e 19 do Plano Municipal de Educação PME, conforme anexo, as seguintes estratégias:

## **METAS E ESTRATÉGIAS**

- **Meta 1.17 -** Avaliar o número de crianças que são atendidas nas turmas de Educação infantil, para evitar a superlotação observando a legislação local (NR).
- **Meta 1.18 -** Incluir sempre que necessário nas formações continuadas da rede, as outras instancias e modalidades de educação, como também outras redes, tais como rede privada, estadual, ongs, comunidades, entre outros (NR).
- **Meta 2.17 -** Criar mecanismos de fortalecimento da relação escola X família, mantendo o elo para alcançar uma instância de colaboração mútua (NR).
- **Meta 3.12 –** Incentivar e estimular os estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental a ingressarem no ensino médio integral e/ou regular, visualizando alcançar seu Projeto de Vida, a partir de uma metodologia de êxito (NR).
- **Meta 4.13 -** Regulamentar através de processos seletivos a contratação de profissionais de suporte pedagógico para os alunos que necessitarem do mesmo (NR).

CNPJ N° 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP: 58228-000

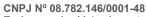
**Telefone:** (83) 3377 1025;

**E-mail:** gabinete@pmdonaines.pb.gov.br Site: http://pmdonaines.pb.gov.br/





- **Meta 5.10 -** Viabilizar gradativamente a implantação de laboratórios de informática nas escolas (NR).
- **Meta 7.11 -** Implementar tecnologias funcionais no serviço da promoção do conhecimento dos alunos, corroborando à facilitação do ensino híbrido (NR).
- **Meta 10.4 –** Buscar parcerias, com órgãos e/ou entidades, para a oferta de cursos profissionalizantes (NR).
- **Meta 11.8 –** Implantar um programa de estágio remunerado a estudantes carentes (conforme critérios do Programa Bolsa Família) no ultimo ano do Ensino Técnico (NR).
- **Meta 12.5** Ofertar bolsas de estudos para os grupos historicamente desfavorecidos segundo critérios estabelecidos em lei municipal (NR).
- **Meta 12.6** Criar cursinho Pré-Enem para alunos com baixa renda do município, conforme critérios do Programa Bolsa Família (NR);
- **Meta 12.7 –** Disponibilizar transporte público e gratuito para a realização das avaliações do ENEM em municípios circunvizinhos (NR);
- **Meta 12.8 –** Realizar campanhas "publicitárias", para incentivar a participação dos estudantes no ENEM (NR);
- **Meta 12.9 –** Implantar um programa de estágio remunerado a estudantes carentes (conforme critérios do Programa Bolsa Família) no ultimo ano do Ensino Superior (NR).
- **Meta 14.3** Abrir espaços abrir espaços nos momentos Pedagógicos para divulgação das Instituições Superiores de Ensino credenciadas pelo Mec, interessadas em ofertar cursos ao Município (NR).
- **Meta 15.2 –** Efetivar plano de acompanhamento do professor e dos demais profissionais da educação em estágio probatório, por profissional com experiência de ensino, visando assessorá-lo em suas necessidades e fundamentar, com base em avaliação documentada, seu encaminhamento para aperfeiçoamento elou a decisão pela efetivação ou não do mesmo ao final deste período (NR).
- **Meta 17.5** Acompanhar os investimentos realizados pelo município na implantação das progressões verticais dos profissionais da educação realizadas a cada semestre (NR).
- **Meta 17.6 –** Equiparar o salário de todos os profissionais da educação, com o mesmo nível de formação, até o final de 2021 (NR).



Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP: 58228-000

Telefone: (83) 3377 1025;

**E-mail:** gabinete@pmdonaines.pb.gov.br Site: http://pmdonaines.pb.gov.br/





**Meta 17.7 –** Garantir a implementação dos aumentos anuais do piso nacional do magistério, na mesma proporção estabelecida pelo MEC (NR).

**Meta 17.8 –** Solicitar junto ao prefeito a criação do piso municipal dos profissionais da educação (NR).

**Meta 18.5 –** Adequar até o final de 2021 o plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica municipal, dentro da regulamentação do Novo FUNDEB (NR).

**Meta 19.4** - Realizar bimestralmente consultas, no âmbito das escolas públicas municipais, aos professores, pais de alunos, alunos e servidores das escolas, objetivando avaliar as gestões escolares quanto a execução de suas propostas pedagógicas, bem como do cumprimento de metas educacionais estabelecidas pelo MEC ou pela SEMEC para cada unidade de ensino (NR);

**Meta 19.5 -** Implementar a escolha democrática de gestores, nas escolas públicas municipais, a partir de 200 alunos, e cujos candidatos sejam do quadro efetivo dos profissionais do magistério, até o final da vigência deste PME (NR).

**Art. 3º** esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 25 de agosto de 2021.

Antônio Justino de Araújo Neto Prefeito

